PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Publicado (a) no Jornal
Editora Tribuna do Norte S/A
Nº 6908 Pág. C4
Edição de 14/02/2014

LEI Nº. 501/2014

SUMULA *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal ***sanciona*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
09.001.20.601.0031.2030	**MANUTENÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA**	
3.3.90.30.00.00.789	Material de Consumo	42.000,00
Total		**42.000,00**
09.001.20.603.0031.2031	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
3.3.90.30.00.00.788	Material de Consumo	100.000,00
Total		**100.000,00**
	TOTAL GERAL	**142.000,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I , do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Excesso de Arrecadação.

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.6.2.99.05.00.00 - 789	PROGRAMA ESTADUAL DE RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS 2013	42.000,00
1.7.6.2.99.04.00.00 - 788	PROGRAMA ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	100.000,00
T O T A L:		**142.000,00**

Art. 4º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2° da pres ente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 495/2013, de 20/12/2013 - Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2014/2017, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subunção
MANUTENÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	Atendimento	Pessoas	1.500	42.000,00	20/601
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	Apoio administrativo	Outras	Outras	100.000,00	20/603

Art. 5º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 339/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2014, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subunção
MANUTENÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	Atendimento	Pessoas	1.500	42.000,00	20/601
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	Apoio administrativo	Outras	Outras	100.000,00	20/603

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2014. (13/02/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº. 501/2014

SUMULA *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal ***sanciona*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
09.001.20.601.0031.2030	**MANUTENÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA**	
3.3.90.30.00.00.789	Material de Consumo	42.000,00
Total		**42.000,00**
09.001.20.603.0031.2031	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
3.3.90.30.00.00.788	Material de Consumo	100.000,00
Total		**100.000,00**
	TOTAL GERAL	**142.000,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I , do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte S/A
N.º 6908 PÁG. C4
EDIÇÃO DE 14/02/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – Excesso de Arrecadação.

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.6.2.99.05.00.00 - 789	PROGRAMA ESTADUAL DE RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS 2013	42.000,00
1.7.6.2.99.04.00.00 - 788	PROGRAMA ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	100.000,00
T O T A L:		**142.000,00**

Art. 4º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2° da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 495/2013, de 20/12/2013 - Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2014/2017, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subunção
MANUTENÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	Atendimento	Pessoas	1.500	42.000,00	20/601
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	Apoio administrativo	Outras	Outras	100.000,00	20/603

Art. 5º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 339/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2014, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subunção
MANUTENÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	Atendimento	Pessoas	1.500	42.000,00	20/601
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	Apoio administrativo	Outras	Outras	100.000,00	20/603

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2014. (13/02/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI N º 026/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 8.325,22 (Oito mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.003	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.243.0009.2155	**MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO - PISO ALTA COMPLECIDADE I**	
4.4.90.51.00.00 - 31.777	Obras e instalações	825,22
3.3.90.93.00.00 -31.777	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500,00
T O T A L:		**8.325,22**

Câmara Municipal de Jardim Alegre - PR
Protocolo n.º 026 / 2014
Data, 19 / 03 / 2014
Hora 10 : 00
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	
	Rend Aplic FNAS - CONSTRUÇÃO CREAS – Fonte 777	140,00
T O T A L		

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
777	CONV.. CONSTRUÇÃO DO CREAS	8.185,22
T O T A L:		**8.185,22**
T O T A L		**8.325,22**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos TREZE DIAS DO MES DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE (13/03/2014).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 026/2014

Jardim Alegre, 17 de março de 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente tem a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei 026/2014, solicitando a autorização desse Legislativo Municipal, para realizar a abertura de um Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, a quantia de até **R$ 8.325,22(oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos),** são recursos oriundos do Governo do Federal, exclusivo para as Obras Construção de Creas, referente a medição final, para encerramento do convênio, junto a Caixa Econômica Federal em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Certos do atendimento Nobres Vereadores, na acolhida do referido Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, e elevamos estima e distinta consideração.

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL